



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Uruguai Esquina c/ Mascarenhas, nº 2648 - Bairro Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08773.000163/2017-18

Unidade Gestora: [\[UASG 194027\]](#)

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
16/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE
PASSO FUNDO/RS E LINDOMAR
ALBERTO PREUSS.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Passo Fundo/RS, com sede na Rua Uruguai, 2648, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0028-46, neste ato representada pelo Coordenador Regional, Senhor Aécio Galiza Magalhães, nomeado pela Portaria nº 747/PRES de 31 de maio de 2019, inscrito no CPF nº 055.795.648-05, portador da Carteira de Identidade nº [0226912335](#) MD/AM, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 16/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com **LINDOMAR ALBERTO PREUSS**, residente à Avenida São Paulo, 785, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF nº 063.763.390-34, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [5004783337](#)/SSP/RS, doravante denominado CONTRATADO, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de Junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 16/2018, com vigência de 05/07/2020 a 05/01/2023, conforme renovação realizada por meio do Primeiro Termo Aditivo (2115472), a partir de 05/03/2022, perfazendo o montante global estimado de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), sendo R\$ 7.000,00 referentes aos primeiros 7 meses de vigência (com aluguel no valor de R\$ 1.000,00) e R\$ 25.300,00 referentes aos 23 meses restantes (com aluguel reajustado ao valor de R\$ 1.100,00).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento para reajuste tem previsão na Cláusula Quinta do Contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017 e nos artigos 12 e 13 do Decreto nº. 9.507/18.

3. DO VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preço, o valor anual estimado do CONTRATO ORIGINAL será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a partir de 05/03/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais, cujo valor mensal será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes deste vigoram a partir de 05/03/2022.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor global total estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), ou seja, 23 meses (tempo de vigência restante do Contrato) X R\$ 100,00 (valor do reajuste), será custeada por recursos específicos consignados no orçamento da Programação Orçamentária Anual, na natureza de Elemento de Despesa 339036 - PTRES 189947, nos moldes do Art. 7.º parágrafo 2.º, inciso III da Lei n.º 8.666/93, conforme Nota de Crédito 2021NC000053 (2865747).

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver acordado, o presente Termo de Apostilamento será assinado pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Galiza Magalhães, Coordenador(a) Regional**, em 23/02/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864294** e o código CRC **EF794B4E**.